PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG.

LEI Nº 2137 DE 05 DE JULHO DE 1993.

Referenda assinatura de Convênio para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado, em todas as suas cláusulas, a assinatura de Convênio nº 142/92, realizado entre o Município de Formiga e a COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de Julho de 1993.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO
Chefe de Gabinete